



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição dos itens constantes do Anexo I, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1566/2017, de 05.06.2017, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

A Ata de Registro de Preços resultante do presente processo poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração. A administração realizará levantamento periódico para comprovar a vantajosidade do registro de preços.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

Adota-se o critério de menor preço por Lote, em face da multiplicidade do objeto e da impossibilidade da previsão do que efetivamente poderá vir a ser contratado, que torna tecnicamente inviável a licitação por itens.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **09:00 horas do dia 11 de Março de 2020**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhore(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Laize Zagoto.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. ***Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa para fornecimento de materiais de construções e similares, conforme Anexo I.***

2.1.1. **Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 os lotes 02, 03, 04, 06, 08 e 09 são destinados à participante exclusiva de ME E EPP.**

2.1.2. **Os lotes 01, 05 e 07 ficam abertos à participação de todas as empresas independentemente de sua modalidade.**

2.1.3. Os materiais/serviços desta licitação deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração.

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 1.370.131,85 (um milhão, trezentos e setenta mil, cento e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), valor estimado, assim sendo, não obriga a administração à contratação do valor total.

LOTE I - FERRAGENS, FERRAMENTAS E FECHADURAS - R\$ 124.068,65.

LOTE II - MATERIAL ELÉTRICO - R\$ 62.080,50.

LOTE III - TUBOS, CONEXÕES SOLDÁVEIS E ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO - R\$ 77.125,95.

LOTE IV - CONEXÕES - TUBOS ESGOTO - R\$ 24.360,40.

LOTE V - MATERIAL BÁSICO, PORTAS, JANELAS DE AÇO, PALANQUE, ENTRE OUTROS - R\$ 713.639,90.

LOTE VI - PARAFUSO, PREGOS E AFINS - R\$ 19.196,70.

LOTE VII - MATERIAL PINTURA - R\$ 261.965,40.

LOTE VIII - MADEIRAS - R\$ 73.975,20.

LOTE IX - MADEIRAS - R\$ 13.719,15.

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos/serviços será de até **05 (cinco)** dias a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 meses.

2.4.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.5. Os serviços serão solicitados **fracionadamente** durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento de produtos bem como na prestação de serviços.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

4.4. **Declaração de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, quando for o caso. **(Anexo II)**

4.5. **Termo de Credenciamento (Anexo III)**

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)**

4.7. Da comprovação de **MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

a) **Declaração** firmada por contador com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. **(sem modelo anexo)** (documento exigido apenas para **Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e Micro Empresário Individual**); e/ou

b) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;

4.8 - **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)**

4.9. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.10. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.11. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4.12. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.13. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3624	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3625	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
3626	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
3627	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
3628	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3629	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
3631	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
3632	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3633	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
3634	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
3635	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
3636	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
3637	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
3638	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3642	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3643	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3644	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
3646	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3647	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3648	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3649	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3650	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3651	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3652	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3653	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3654	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3655	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3645	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
3656	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3657	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3658	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3659	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3660	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3661	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3664	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3665	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3666	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3667	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3668	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3669	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3670	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3671	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3676	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3677	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3678	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3679	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3672	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3673	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3674	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3675	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3680	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
3681	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
3682	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3683	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3684	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3685	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3686	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3687	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
3688	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3689	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3690	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
3691	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3692	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3693	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3694	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
3695	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3696	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
3697	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3698	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3699	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3700	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
3701	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3702	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3703	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3704	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3705	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3706	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3707	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3708	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3709	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3710	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3711	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3712	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3713	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3714	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
3442	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3443	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
3444	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
3445	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
3446	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3447	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3449	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
3450	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3451	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
3452	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
3453	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
3454	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
3455	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
3456	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3460	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3461	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3462	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
3464	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3465	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3466	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3467	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3468	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3469	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3470	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3471	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3472	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3473	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3463	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
3474	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3475	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3476	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3477	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3478	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3479	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3482	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3483	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3484	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3485	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3486	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3487	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3488	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3489	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3494	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3495	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3496	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3497	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3490	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3491	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3492	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3493	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3498	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
3499	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
3500	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3501	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3502	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3503	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3504	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
3505	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
3506	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3507	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3508	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
3509	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3510	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3511	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3512	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
3513	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3514	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
3515	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3516	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3517	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3518	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
3519	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3520	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3521	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3522	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3523	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3524	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3525	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3526	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3527	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3528	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3529	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3530	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3531	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3532	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
3715	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3716	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
3717	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
3718	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
3719	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3720	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
3722	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
3723	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3724	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
3725	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
3726	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
3727	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
3728	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
3729	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3733	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3734	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3735	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
3737	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3738	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3739	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3740	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3741	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3742	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3743	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3744	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3745	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3746	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3736	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
3747	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3748	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3749	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3750	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3751	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3752	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3755	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3756	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3757	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3758	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3759	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3760	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3761	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3762	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3767	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3768	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3769	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3770	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3763	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3764	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3765	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3766	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3771	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
3772	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
3773	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3774	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3775	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3776	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3777	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3778	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
3779	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3780	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3781	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
3782	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3783	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3784	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3785	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
3786	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3787	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
3788	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3789	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3790	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3791	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
3792	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3793	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3794	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3795	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3796	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3797	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3798	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3799	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3800	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3801	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3802	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3803	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3804	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3805	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
3806	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3807	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
3808	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
3809	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
3810	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3811	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
3813	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3814	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3815	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
3816	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
3817	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
3818	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
3819	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
3820	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3824	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3825	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3826	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
3828	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3829	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3830	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3831	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3832	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3833	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3834	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3835	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3836	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3837	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3827	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
3838	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3839	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3840	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3841	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3842	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3843	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3846	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3847	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3848	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3849	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3850	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3851	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3852	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3853	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3858	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3859	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3860	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3861	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3854	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3855	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3856	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3857	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3862	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
3863	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
3864	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3865	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

				PUBLICOS
3866	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3867	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3868	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
3869	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
3870	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3871	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3872	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
3873	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3874	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3875	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3876	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
3877	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3878	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
3879	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3880	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3881	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3882	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
3883	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3884	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3885	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3886	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3887	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3888	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3889	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3890	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3891	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3892	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3893	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3894	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3895	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3896	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
3897	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3898	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
3899	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
3900	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3901	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3902	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
3904	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
3905	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3906	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
3907	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
3908	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
3909	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
3910	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
3911	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3915	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3916	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3917	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
3919	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3920	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3921	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3922	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3923	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3924	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3925	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3926	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3927	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3928	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
3918	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
3929	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3930	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3931	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3932	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3933	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3934	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3937	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3938	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3939	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3940	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3941	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3942	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3943	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3944	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3949	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3950	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3951	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3952	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3945	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3946	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3947	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3948	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3953	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
3954	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
3955	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3956	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3957	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3958	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3959	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
3960	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
3961	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3962	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3963	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
3964	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3965	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3966	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3967	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
3968	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3969	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
3970	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3971	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3972	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3973	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
3974	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3975	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3976	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3977	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3978	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3979	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3980	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3981	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3982	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3983	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3984	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3985	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3986	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3987	339030280000	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
4367	339030390200	CAMARAS DE AR	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
4368	339030390200	CAMARAS DE AR	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
4369	339030390200	CAMARAS DE AR	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
4370	339030390200	CAMARAS DE AR	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
4371	339030390200	CAMARAS DE AR	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
4372	339030390200	CAMARAS DE AR	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
4374	339030390200	CAMARAS DE AR	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
4375	339030390200	CAMARAS DE AR	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
4376	339030390200	CAMARAS DE AR	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
4377	339030390200	CAMARAS DE AR	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
4378	339030390200	CAMARAS DE AR	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
4379	339030390200	CAMARAS DE AR	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
4380	339030390200	CAMARAS DE AR	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
4381	339030390200	CAMARAS DE AR	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
4385	339030390200	CAMARAS DE AR	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
4386	339030390200	CAMARAS DE AR	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
4387	339030390200	CAMARAS DE AR	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
4389	339030390200	CAMARAS DE AR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4390	339030390200	CAMARAS DE AR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4391	339030390200	CAMARAS DE AR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4392	339030390200	CAMARAS DE AR	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4393	339030390200	CAMARAS DE AR	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4394	339030390200	CAMARAS DE AR	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4395	339030390200	CAMARAS DE AR	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4396	339030390200	CAMARAS DE AR	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4397	339030390200	CAMARAS DE AR	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4398	339030390200	CAMARAS DE AR	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4388	339030390200	CAMARAS DE AR	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
4399	339030390200	CAMARAS DE AR	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
4400	339030390200	CAMARAS DE AR	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
4401	339030390200	CAMARAS DE AR	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
4402	339030390200	CAMARAS DE AR	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
4403	339030390200	CAMARAS DE AR	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
4404	339030390200	CAMARAS DE AR	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
4407	339030390200	CAMARAS DE AR	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
4408	339030390200	CAMARAS DE AR	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4409	339030390200	CAMARAS DE AR	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4410	339030390200	CAMARAS DE AR	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4411	339030390200	CAMARAS DE AR	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4412	339030390200	CAMARAS DE AR	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4413	339030390200	CAMARAS DE AR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4414	339030390200	CAMARAS DE AR	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4419	339030390200	CAMARAS DE AR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4420	339030390200	CAMARAS DE AR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4421	339030390200	CAMARAS DE AR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4422	339030390200	CAMARAS DE AR	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4415	339030390200	CAMARAS DE AR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4416	339030390200	CAMARAS DE AR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4417	339030390200	CAMARAS DE AR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4418	339030390200	CAMARAS DE AR	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4423	339030390200	CAMARAS DE AR	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
4424	339030390200	CAMARAS DE AR	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
4425	339030390200	CAMARAS DE AR	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4426	339030390200	CAMARAS DE AR	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4427	339030390200	CAMARAS DE AR	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4428	339030390200	CAMARAS DE AR	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4429	339030390200	CAMARAS DE AR	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
4430	339030390200	CAMARAS DE AR	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
4431	339030390200	CAMARAS DE AR	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4432	339030390200	CAMARAS DE AR	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4433	339030390200	CAMARAS DE AR	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
4434	339030390200	CAMARAS DE AR	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
4435	339030390200	CAMARAS DE AR	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
4436	339030390200	CAMARAS DE AR	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
4437	339030390200	CAMARAS DE AR	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
4438	339030390200	CAMARAS DE AR	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
4439	339030390200	CAMARAS DE AR	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
4440	339030390200	CAMARAS DE AR	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
4441	339030390200	CAMARAS DE AR	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
4442	339030390200	CAMARAS DE AR	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

				ASSIST. AGRARIA
4443	339030390200	CAMARAS DE AR	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
4444	339030390200	CAMARAS DE AR	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
4445	339030390200	CAMARAS DE AR	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
4446	339030390200	CAMARAS DE AR	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
4447	339030390200	CAMARAS DE AR	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
4448	339030390200	CAMARAS DE AR	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4449	339030390200	CAMARAS DE AR	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4450	339030390200	CAMARAS DE AR	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4451	339030390200	CAMARAS DE AR	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4452	339030390200	CAMARAS DE AR	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4453	339030390200	CAMARAS DE AR	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4454	339030390200	CAMARAS DE AR	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
4455	339030390200	CAMARAS DE AR	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
4456	339030390200	CAMARAS DE AR	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
4457	339030390200	CAMARAS DE AR	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
4731	339030420000	FERRAMENTAS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
4732	339030420000	FERRAMENTAS	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
4733	339030420000	FERRAMENTAS	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
4734	339030420000	FERRAMENTAS	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
4735	339030420000	FERRAMENTAS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
4736	339030420000	FERRAMENTAS	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
4738	339030420000	FERRAMENTAS	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
4739	339030420000	FERRAMENTAS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
4740	339030420000	FERRAMENTAS	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
4741	339030420000	FERRAMENTAS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
4742	339030420000	FERRAMENTAS	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
4743	339030420000	FERRAMENTAS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
4744	339030420000	FERRAMENTAS	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
4745	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
4749	339030420000	FERRAMENTAS	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
4750	339030420000	FERRAMENTAS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
4751	339030420000	FERRAMENTAS	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
4753	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4754	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4755	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4756	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
4757	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4758	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4759	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4760	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4761	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4762	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4752	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
4763	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
4764	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
4765	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
4766	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
4767	339030420000	FERRAMENTAS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
4768	339030420000	FERRAMENTAS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
4771	339030420000	FERRAMENTAS	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
4772	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4773	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4774	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4775	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4776	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4777	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4778	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4783	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4784	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4785	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4786	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4779	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4780	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4781	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4782	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4787	339030420000	FERRAMENTAS	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
4788	339030420000	FERRAMENTAS	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
4789	339030420000	FERRAMENTAS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4790	339030420000	FERRAMENTAS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4791	339030420000	FERRAMENTAS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4792	339030420000	FERRAMENTAS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4793	339030420000	FERRAMENTAS	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
4794	339030420000	FERRAMENTAS	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
4795	339030420000	FERRAMENTAS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4796	339030420000	FERRAMENTAS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4797	339030420000	FERRAMENTAS	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
4798	339030420000	FERRAMENTAS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
4799	339030420000	FERRAMENTAS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
4800	339030420000	FERRAMENTAS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
4801	339030420000	FERRAMENTAS	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
4802	339030420000	FERRAMENTAS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
4803	339030420000	FERRAMENTAS	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4804	339030420000	FERRAMENTAS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
4805	339030420000	FERRAMENTAS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
4806	339030420000	FERRAMENTAS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
4807	339030420000	FERRAMENTAS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
4808	339030420000	FERRAMENTAS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
4809	339030420000	FERRAMENTAS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
4810	339030420000	FERRAMENTAS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
4811	339030420000	FERRAMENTAS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
4812	339030420000	FERRAMENTAS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4813	339030420000	FERRAMENTAS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4814	339030420000	FERRAMENTAS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4815	339030420000	FERRAMENTAS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4816	339030420000	FERRAMENTAS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4817	339030420000	FERRAMENTAS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4818	339030420000	FERRAMENTAS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
4819	339030420000	FERRAMENTAS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
4820	339030420000	FERRAMENTAS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
4821	339030420000	FERRAMENTAS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
8910	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
8912	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
8913	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
8914	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
8915	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
8916	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
8918	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
8919	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
8920	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
8921	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
8922	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
8923	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
8924	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
8929	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
8930	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
8931	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
8932	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8933	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
8934	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
8935	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
8936	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
8937	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	07.02.00.12.361.0007.1.065	DIVISAO DE EDUCACAO
8938	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	07.02.00.12.361.0007.1.065	DIVISAO DE EDUCACAO
8939	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	07.02.00.12.361.0007.1.065	DIVISAO DE EDUCACAO
8943	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
8944	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
8940	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	07.02.00.12.364.0021.1.066	DIVISAO DE EDUCACAO
8941	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	07.02.00.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
8942	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	07.02.00.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
8945	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
8947	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
8949	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8950	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8951	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8952	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8953	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	08.02.00.10.301.0014.1.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8954	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	08.02.00.10.301.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8964	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8965	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8966	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8955	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	08.02.00.10.302.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8956	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	08.02.00.10.302.0014.1.062	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8960	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8961	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8962	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8963	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	08.02.00.10.303.0014.1.068	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8948	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8957	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8958	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8959	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	08.02.00.10.304.0014.1.063	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8967	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8968	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
8969	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8970	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	09.03.00.16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
8971	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	10.02.00.26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
8972	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	10.02.00.26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
8973	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	10.02.00.26.782.0017.1.060	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
8974	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
8975	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8976	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8977	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8978	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8979	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
8980	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
8981	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
8982	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
8983	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
8984	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
8985	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	13.04.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
8986	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
8987	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
8988	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
8989	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
8990	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
8991	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
8992	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8993	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8994	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8995	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8996	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8997	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8998	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8999	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	14.07.00.08.243.0005.1.064	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
9000	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
9001	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9002	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
9003	449052380000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2020 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2020- horário: __:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2020 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2020- horário: __:00 horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A e em digital (KIT PROPOSTA);**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo:** 60 dias.

8.1.6. **Forma de entrega dos materiais:** Conforme solicitação da secretaria, no prazo de até 05 (cinco) dias.

8.1.7. **Condições de Pagamento:** em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.8. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembleia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual. (Quando for o Caso).

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do **FGTS**

- **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)

- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)**

- **Declaração Empregatícia (anexo IX)**

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

9.4.3. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.º, Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. **Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.**

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – PENALIDADE

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 – REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;

ANEXO IX - DECLARAÇÃO EMPREGATÍCIA

ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambrê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 21 de Fevereiro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Lote.**

- Este e todos os outros anexos fazem parte do processo administrativo nº 023/2020, na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 011/2020 como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega do produto, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance. Os produtos/serviços deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 05 (cinco) dias.

Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

DOS VALORES POR LOTE

LOTE I - Ferragens, Ferramentas e Fechaduras

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UND	Vlr. Unit. Max
1	40	ABRAÇADEIRA RSF 10-13 3/8X1/2	UND	1,81
2	40	ABRAÇADEIRA RSF 13-19 1/2X5/8	UND	1,81
3	40	ABRAÇADEIRA RSF 19-25 5/8X3/4	UND	1,81
4	40	ABRAÇADEIRA RSF 25-38 3/4X1	UND	2,10
5	40	ABRAÇADEIRA RSF 38-51 1X1.1/2	UND	2,93
6	40	ABRAÇADEIRA RSF 51-64 2X2.1/2	UND	3,71
7	40	ABRAÇADEIRA RSF 64-76 2.1/2X3	UND	4,16
8	40	ABRAÇADEIRA RSF 89-101 3.1/2X4	UND	5,16
9	20	ALICATE FAZENDEIRO VISE-GRIP	UND	146,33
10	20	ALICATE REBITADOR 10" FX	UND	26,66
11	20	ALICATE PRESSAO 10"	UND	67,66
12	20	ALICATE PRESSAO BICO CURVO 10"	UND	65,46
13	20	ALICATE UNIVERSAL NIQUELADO 8"	UND	41,80
14	20	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8"	UND	110,00
15	15	APLICADOR SILICONE PISTOLA	UND	36,60
16	15	APLICADOR SILICONE PISTOLA PROFISSIONAL	UND	65,00
17	15	ARCO DE PUA C/ CATRACA	UND	209,00
18	10	BALDE PEDREIRO METAL 10L	UND	15,60
19	10	BALDE PEDREIRO PLASTICO 12L	UND	8,10
20	10	BALDE PLASTICO REFORÇADO 17L	UND	29,50
21	35	BROCA AÇO RAPIDO 2.0MM	UND	5,20
22	35	BROCA AÇO RAPIDO 2.5MM	UND	6,16
23	35	BROCA AÇO RAPIDO 3.0MM	UND	6,16



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

24	35	BROCA AÇO RAPIDO 3.5MM	UND	6,16
25	35	BROCA AÇO RAPIDO 4.0MM	UND	6,50
26	35	BROCA AÇO RAPIDO 4.5MM	UND	6,50
27	35	BROCA AÇO RAPIDO 5.0MM	UND	9,50
28	35	BROCA AÇO RAPIDO 5.5MM	UND	11,50
29	35	BROCA AÇO RAPIDO 6.0MM	UND	12,50
30	35	BROCA AÇO RAPIDO 6.5MM	UND	13,50
31	35	BROCA AÇO RAPIDO 7.0MM	UND	14,50
32	35	BROCA AÇO RAPIDO 7.5MM	UND	15,00
33	35	BROCA AÇO RAPIDO 8.0MM	UND	18,00
34	35	BROCA AÇO RAPIDO 8.5MM	UND	20,00
35	35	BROCA AÇO RAPIDO 9.0MM	UND	20,50
36	35	BROCA AÇO RAPIDO 9.5MM	UND	21,50
37	35	BROCA AÇO RAPIDO 10.0MM	UND	27,00
38	35	BROCA AÇO RAPIDO 11.0MM	UND	28,60
39	35	BROCA AÇO RAPIDO 12.0MM	UND	29,00
40	35	BROCA CHATA 1/4	UND	8,80
41	35	BROCA CHATA 5/16	UND	9,00
42	35	BROCA CHATA 3/8	UND	9,00
43	35	BROCA CHATA 1/2	UND	10,00
44	35	BROCA CONCRETO WIDEA 4.0MM	UND	5,33
45	35	BROCA CONCRETO WIDEA 5.0MM	UND	5,70
46	35	BROCA CONCRETO WIDEA 6.0MM	UND	7,00
47	35	BROCA CONCRETO WIDEA 7.0MM	UND	8,50
48	35	BROCA CONCRETO WIDEA 8.0MM	UND	10,00
49	35	BROCA CONCRETO WIDEA 10.0MM	UND	15,00
50	35	BROCA CONCRETO WIDEA 12.0MM	UND	18,80
51	35	BROCA TELHA MOURÃO 1/4	UND	34,00
52	35	BROCA TELHA MOURÃO 5/16	UND	36,00
53	35	BROCA TELHA MOURÃO 3/8	UND	38,00
54	35	BROCA TELHA MOURÃO 1/2	UND	50,00
55	30	CABO ENXADA MADEIRA	UND	15,83
56	30	CABO MARTELO MADEIRA	UND	9,10
57	45	CADEADO 20MM	UND	10,93
58	45	CADEADO 25MM	UND	13,93
59	45	CADEADO 30MM	UND	15,86
60	45	CADEADO 40MM	UND	19,80
61	45	CADEADO 50MM	UND	29,36
62	45	CADEADO 60MM	UND	38,33
63	30	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	UND	17,13
64	20	CARRINHO DE MÃO REFORÇADA 60LTS	UND	295,00
65	15	CARRINHO DE MÃO 60LTS	UND	149,00
66	30	CATRACA CERCA C/ ROSETA	UND	9,50
67	15	CAVADEIRA LIGHT C/ CABO	UND	100,66
68	15	CAVADEIRA UNIVERSAL C/ CABO	UND	82,33
69	30	CILINDRO FECHADURA	UND	24,90
70	20	CHAVE BIELA "L" 10MM	UND	17,00
71	20	CHAVE BIELA "L" 11MM	UND	17,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

72	20	CHAVE BIELA "L" 12MM	UND	18,00
73	20	CHAVE BIELA "L" 13MM	UND	19,66
74	20	CHAVE BIELA "L" 15MM	UND	21,00
75	20	CHAVE BIELA "L" 17MM	UND	24,00
76	20	CHAVE COMBINADA 8MM	UND	5,33
77	20	CHAVE COMBINADA 9MM	UND	5,33
78	20	CHAVE COMBINADA 10MM	UND	5,83
79	20	CHAVE COMBINADA 11MM	UND	6,30
80	20	CHAVE COMBINADA 12MM	UND	7,00
81	20	CHAVE COMBINADA 13MM	UND	7,00
82	20	CHAVE COMBINADA 14MM	UND	8,00
83	20	CHAVE COMBINADA 15MM	UND	9,00
84	20	CHAVE COMBINADA 16MM	UND	10,00
85	20	CHAVE COMBINADA 17MM	UND	13,33
86	20	CHAVE COMBINADA 22MM	UND	17,00
87	20	CHAVE FENDA 3/16 X 6"	UND	8,50
88	20	CHAVE FENDA 1/4 X 6"	UND	11,80
89	20	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 6"	UND	8,90
90	20	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 6"	UND	11,80
91	25	COLHER PEDREIRO RETA 8"	UND	13,50
92	25	COLHER PEDREIRO RETA 9"	UND	14,50
93	50	CORRENTE SOLD 6.0MM	KG	33,80
94	500	CORDA POLIESTER 8MM	MTS	0,93
95	300	CORDA POLIESTER 10MM	MTS	1,30
96	300	CORDA POLIESTER 12MM	MTS	1,80
97	300	CORDA NYLON MULTIUSO	MTS	0,50
98	25	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA	UND	29,00
99	25	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 48CM	UND	36,00
100	25	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	UND	25,00
101	25	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 48CM	UND	42,00
102	25	DESEMPENADEIRA MADEIRA 18X27	UND	15,00
103	25	DESEMPENADEIRA PLASTICA	UND	9,00
104	40	DISCO DIAMANTADO LISO 4.1/2	UND	16,00
105	40	DISCO DIAMANTADO TURBO 4.1/2	UND	18,90
106	40	DISCO METAL/INOX 4.1/2	UND	4,00
107	40	DISCO METAL/INOX 7	UND	7,40
108	40	DISCO SERRA CIRCULAR 4.3/8 24DENTES	UND	40,40
109	40	DISCO SERRA CIRCULAR 7.1/4 36DENTES	UND	49,20
110	40	DOBRADIÇA FERRO POLIDO 2"	UND	1,66
111	40	DOBRADIÇA FERRO POLIDO 4"	UND	4,00
112	40	DOBRADIÇA FERRO ZINC. 3.1/2 CARTELA	UND	13,00
113	70	ELETRODOS P/ SOLDA	KG	18,50
114	20	ENXADA LARGA 2.5	UND	27,00
115	20	ENXADÃO LARGO 2.5	UND	24,00
116	5	ESCADA DOMESTICA 5 DEGRAUS	UND	188,00
117	20	ESCOVA DE AÇO C/ CABO	UND	7,00
118	20	ESCOVA DE AÇO MANUAL	UND	11,50
119	30	ESPAÇADOR P/ PISO 4MM	PCT	3,50



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

120	30	ESPAÇADOR P/ PISO 5MM	PCT	3,50
121	20	ESPATULA CABO MADEIRA 8	UND	7,00
122	20	ESPATULA CABO MADEIRA 12	UND	8,00
123	20	ESQUADRO ALUMINIO	UND	24,00
124	10	FACÃO PROFISSIONAL 14"	UND	22,00
125	30	FECHADURA BANHEIRO	UND	42,00
126	40	FECHADURA EXTERNA	UND	54,00
127	30	FECHADURA EXTERNA ESTREITA	UND	54,00
128	40	FECHADURA INTERNA	UND	44,00
129	30	FITA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE	MT	7,50
130	30	FITA DUPLA FACE	MT	4,00
131	40	FITA EMBALAGEM 48 X 50	UND	6,00
132	30	FITILHO DE RAFIA PLASTICO	RL	11,00
133	10	FOICE ESQUERDA	UND	35,50
134	10	FORCADO CURVO	UND	50,00
135	10	FORCADO RETO	UND	60,00
136	10	FORMÃO 1/2	UND	18,00
137	10	FORMÃO 3/4	UND	21,00
138	10	FORMÃO 1"	UND	23,00
139	30	LAPIS CARPINTEIRO	UND	2,00
140	60	LIMA ENXADA	UND	16,20
141	30	LIMA MOTOSSERRA	UND	8,00
142	30	LIMA SERROTE	UND	17,00
143	30	LINHA PEDREIRO NYLON 0,80X100M	UND	8,00
144	4000	LONA PRETA 6MT 150 MICA	MT2	0,90
145	4000	LONA PRETA/BRANCA 8MT	MT2	1,65
146	40	LUVA PEDREIRO G	PAR	7,00
147	40	LUVA RASPA DE COURO LONGA	PAR	18,00
148	40	MANGUEIRA NIVEL 5/16	MTS	1,60
149	40	MANGUEIRA MULTIUSO/GÁS 3/8	MTS	4,50
150	20	MARRETA PROFISSIONAL 1KG	UND	35,50
151	30	MARTELO POLIDO 27MM	UND	32,50
152	30	MARTELO DE UNHA PROFISSIONAL 29MM	UND	34,50
153	30	METRO CARPINTEIRO NYLON	UND	7,00
154	20	NIVEL MADEIRA	UND	17,00
155	20	NIVEL ALUMINIO	UND	17,00
156	30	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	7,00
157	25	OLEO DESEMGRIPANTE	UND	9,50
158	15	PA DE BICO C/ CABO	UND	32,00
159	10	PA QUADRADA	UND	31,90
160	10	PE DE CABRA	UND	56,50
161	25	PENEIRA FEIJAO 55CM PVC	UND	23,50
162	15	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	UND	31,90
163	10	PONTEIRO 8	UND	9,80
164	15	PRUMO PEDREIRO 500G	UND	24,50
165	15	REGUA DE ALUMINIO 3MT	UND	34,00
166	20	REGULADOR DE GÁS MEDIO	UND	24,50
167	20	REGULADOR DE GÁS GRANDE	UND	24,50



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

168	100	SERRA MANUAL BI-METAL	UND	8,30
169	20	SERROTE PODA CURTO	UND	43,10
170	20	SERROTE RAMADA HOBBY 22	UND	31,00
171	20	SUPORTE MÃO FRANCESA 20CM	UND	5,80
172	20	SUPORTE MÃO FRANCESA 25CM	UND	6,40
173	20	SUPORTE MÃO FRANCESA 30CM	UND	10,60
174	50	TALHADEIRA CHATA 10	MTS	15,90
175	100	TELA GALINHEIRO 1,50MT	MTS	6,10
176	100	TELA MANGUEIRÃO 0,80MT	MTS	7,80
177	100	TELA VIVEIRO 1,00MT	UND	10,75
178	150	TELA PARA ALAMBRADO	M2	30,00
179	20	TESOURA P/ GRAMA	UND	45,00
180	15	TRENA 5MT	UND	15,00
181	15	TRENA 7,5MT	UND	19,00
182	10	TRENA FIBRA 30MT	UND	30,00
183	30	TURQUES 12"	UND	36,00
184	30	VASSOURA GRAMA C/ REGULAGEM	UND	24,00
185	30	VASSOURA GRAMA PVC	UND	19,00
186	30	VASSOURÃO NYLON	UND	21,33

LOTE II - Material Elétrico

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UND	Vlr. Unit. Max
1	50	ABRAÇADEIRA NYLON 20CM	UND	0,14
2	50	ABRAÇADEIRA NYLON 25CM	UND	0,14
3	50	ABRAÇADEIRA PARA POSTE	UND	38,00
4	50	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	UND	1,50
5	50	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	UND	2,00
6	50	ADAPTADOR UNIVERSAL	UND	9,00
7	50	ARMAÇÃO REX 1X1	UND	14,00
8	50	ARMAÇÃO REX 1X2	UND	34,00
9	50	ARMAÇÃO REX 1X3	UND	45,00
10	50	CAIXA INSTALAÇÃO 4X2	UND	2,00
11	20	CAIXA MEDIDOR TIPO AN	UND	93,00
12	20	CANALETA P/ FIO	UND	7,33
13	60	CONDUITE CONRRUGADO 3/4	MTS	1,60
14	30	CONECTOR COBRE 10,0MM	UND	5,00
15	30	CONECTOR HASTE TERRA COBRE	UND	7,00
16	30	CONECTOR LOUÇA 16,0MM	UND	5,66
17	30	CONECTOR PLASTICO 10,0MM	UND	2,50
18	30	CONECTOR TAPIT	UND	5,00
19	200	CORDÃO PARALELO 2X1.5MM	MTS	2,00
20	200	CORDÃO PARALELO 2X2.5MM	MTS	3,20
21	30	DISJUNTOR 30 A	UND	15,63
22	30	DISJUNTOR 50 A	UND	28,66
23	30	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A	UND	45,33
24	30	DISJUNTOR BIPOLAR 70 A	UND	48,60
25	30	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	UND	190,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

26	30	DUCHA ELETRONICA 127V	UND	174,00
27	30	DUCHA ELETRONICA 220V	UND	174,00
28	30	DUCHA 127V	UND	68,00
29	30	DUCHA 220V	UND	68,00
30	50	EXTENSÃO 5MT	UND	15,66
31	30	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UND	30,00
32	500	FIO SOLIDO 1.5MM	MTS	1,81
33	500	FIO SOLIDO 2.5MM	MTS	2,58
34	500	FIO SOLIDO 4.0MM	MTS	4,06
35	50	FITA ISOLANTE 5MT	UND	3,20
36	50	FITA ISOLANTE 10MT	UND	4,85
37	50	GRAMPO MIGUELÃO	UND	2,16
38	30	INTERRUPTOR 1TECLA+ TOMADA	UND	15,00
39	30	INTERRUPTOR 2TECLA	UND	13,00
40	30	INTERRUPTOR 2TECLA+ TOMADA	UND	17,00
41	30	INTERRUPTOR 3TECLA	UND	16,00
42	30	INTERRUPTOR EXTERNO	UND	5,00
43	30	INTERRUPTOR NBR SISTEMA	UND	8,00
44	30	ISOLADOR PIMENTAO LOUÇA	UND	9,00
45	100	LAMPADA FLUOR. COMPACTA 15W X 127V	UND	16,00
46	100	LAMPADA FLUOR. COMPACTA 25W X 127V	UND	19,90
47	100	LAMPADA FLUOR. COMPACTA 30W X 127V	UND	25,00
48	100	LAMPADA FLUOR. COMPACTA 46W X 127V	UND	50,00
49	20	LUMINARIA DE EMERGENCIA	UND	34,00
50	100	PARAFUSO P/ POSTE 5/8 X 6	UND	9,00
51	50	PINO FEMEA	UND	4,00
52	50	PINO FEMEA GIGANTE	UND	7,90
53	50	PINO MACHO	UND	4,00
54	50	PINO MACHO GIGANTE	UND	10,00
55	50	PINO TELEFONE	UND	3,50
56	50	PINO 03 SAIDAS PADRAO (TE)	UND	7,00
57	50	PLAFON C/ SOQUETE PORCELANA	UND	5,00
58	50	ROLDANA LOUÇA 72 X 72	UND	7,00
59	50	ROLDANA PLASTICA 30 X 30	UND	0,46
60	50	ROLDANA PLASTICA 36 X 36	UND	0,63
61	50	TOMADA NBR 20A	UND	11,66
62	50	TOMADA DUPLA NBR 20A	UND	18,00
63	50	TOMADA 20A EXTERNA	UND	8,83
64	50	TOMADA NBR 20A SISTEMA	UND	11,00

LOTE III - Tubos, Conexões Soldáveis e Acessórios Para Banheiro

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UND	Vlr. Unit. Max
1	40	ADAPTADOR C/ FLANGE 1/2 X 20MM	UND	9,83
2	40	ADAPTADOR C/ FLANGE 3/4 X 25MM	UND	9,83
3	40	ADAPTADOR C/ FLANGE 1 X 32MM	UND	18,63
4	40	ADAPTADOR C/ FLANGE 1.1/4 X 40MM	UND	20,33
5	40	ADAPTADOR C/ FLANGE 1.1/2 X 50MM	UND	25,33



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6	40	ADAPTADOR CURTO 20MM X 1/2	UND	1,66
7	40	ADAPTADOR CURTO 25MM X 3/4	UND	1,66
8	40	ADAPTADOR CURTO 32MM X 1"	UND	2,00
9	40	ADAPTADOR CURTO 40MM X 1.1/4	UND	4,66
10	40	ADAPTADOR CURTO 50MM X 1.1/2	UND	5,50
11	50	ADESIVO PLASTICO 17GR	UND	3,33
12	50	ADESIVO PLASTICO 75GR	UND	8,00
13	50	ADESIVO PLASTICO 175GR	UND	17,16
14	30	ANEL VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO COM GUIA	UND	9,66
15	20	ARMARIO BANHEIRO	UND	66,30
16	40	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	UND	70,00
17	30	BACIA LAVATORIO LOUÇA	UND	98,00
18	30	BRAÇO CHUVEIRO CROMADO	UND	8,00
19	30	BORRACHA VEDAÇÃO P/ CX DESCARGA	UND	3,00
20	40	BUCHA REDUÇÃO 25 X 20MM	UND	1,16
21	40	BUCHA REDUÇÃO 32 X 25MM	UND	1,16
22	40	BUCHA REDUÇÃO 40 X 32MM	UND	2,16
23	40	BUCHA REDUÇÃO 50 X 40MM	UND	2,80
24	40	BUCHA REDUÇÃO RR 3/4 X 1/2 BRANCA	UND	1,00
25	40	BUCHA REDUÇÃO RR 1 X 3/4 BRANCA	UND	2,00
26	50	CAIXA DESCARGA	UND	38,00
27	40	CAIXA SINF. QUADRADA CROMADA	UND	34,00
28	40	CAP SOLD. 20MM	UND	1,16
29	40	CAP SOLD. 25MM	UND	1,16
30	40	CAP SOLD. 32MM	UND	1,50
31	40	CAP SOLD. 40MM	UND	2,60
32	40	CAP SOLD. 50MM	UND	5,00
33	30	CASTELO LEKAT 1/2	UND	22,66
34	30	CASTELO LEKAT 3/4	UND	24,66
35	25	COLUNA LAVATORIO LOUÇA	UND	94,00
36	25	CONJUNTO SANITARIO LOUÇA	UND	382,66
37	50	ENGATE FLEXIVEL 40CM	UND	5,00
38	50	ENGATE FLEXIVEL 60CM	UND	6,33
39	40	ESPUDE P/ VASO	UND	3,66
40	50	FITA VEDA ROSCA 10MT	UND	3,63
41	50	FITA VEDA ROSCA 25MT	UND	6,16
42	50	JOELHO LR 20MM X 1/2	UND	1,66
43	50	JOELHO LR 25MM X 1/2	UND	2,13
44	50	JOELHO LR 25MM X 3/4	UND	2,13
45	50	JOELHO LR 20MM X 1/2 C/ LATÃO	UND	3,80
46	50	JOELHO LR 25MM X 1/2 C/ LATÃO	UND	3,80
47	50	JOELHO LR 25MM X 3/4 C/ LATÃO	UND	4,80
48	50	JOELHO SOLD. 20MM	UND	1,00
49	50	JOELHO SOLD. 25MM	UND	1,00
50	50	JOELHO SOLD. 32MM	UND	2,00
51	50	JOELHO SOLD. 40MM	UND	4,20
52	50	JOELHO SOLD. 50MM	UND	4,80
53	15	KIT ACESSORIOS BANHEIRO PVC	UND	44,33



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

54	30	LUVA LR 20MM X 1/2	UND	1,50
55	30	LUVA LR 25MM X 1/2	UND	1,50
56	50	LUVA LR 25MM X 3/4	UND	1,50
57	30	LUVA LR 20MM X 1/2 C/ BUCHA LATÃO	UND	3,80
58	30	LUVA LR 25MM X 1/2 C/ BUCHA LATÃO	UND	3,80
59	30	LUVA LR 25MM X 3/4 C/ BUCHA LATÃO	UND	4,80
60	40	LUVA SOLD. 20MM	UND	1,16
61	40	LUVA SOLD. 25MM	UND	1,16
62	40	LUVA SOLD. 32MM	UND	1,80
63	40	LUVA SOLD. 40MM	UND	3,00
64	40	LUVA SOLD. 50MM	UND	4,70
65	50	LUVA DE CORRER 1/2	UND	7,00
66	50	LUVA DE CORRER 1	UND	14,66
67	40	NIPEL BR 1/2	UND	1,00
68	40	NIPEL BR 3/4	UND	1,00
69	40	NIPEL BR 1"	UND	2,00
70	50	PARAFUSO P/ VASO LUXO	UND	2,50
71	50	PLUG BR 1/2	UND	1,16
72	50	PLUG BR 3/4	UND	1,16
73	50	PLUG BR 1"	UND	2,00
74	20	RALO SINF. QUADRADO CROMADO PLASTICO	UND	15,50
75	25	REGISTRO ESFERA SOLD. 20MM	UND	7,00
76	25	REGISTRO ESFERA SOLD. 25MM	UND	8,00
77	25	REGISTRO ESFERA SOLD. 32MM	UND	14,00
78	25	REGISTRO ESFERA SOLD. 40MM	UND	16,80
79	25	REGISTRO ESFERA SOLD. 50MM	UND	18,00
80	25	REGISTRO PRESSÃO METAL 1/2	UND	44,00
81	25	REGISTRO PRESSÃO METAL 3/4	UND	44,00
82	25	REGISTRO PRESSÃO PLASTICO 1/2	UND	20,00
83	25	REGISTRO PRESSÃO PLASTICO 3/4	UND	23,00
84	50	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UND	7,50
85	50	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO	UND	16,16
86	30	TÊ LR 20MM X 1/2	UND	1,50
87	30	TÊ LR 25MM X 1/2	UND	2,00
88	30	TÊ LR 25MM X 3/4	UND	2,50
89	30	TÊ LR 20MM X 1/2 C/ BUCHA LATÃO	UND	4,80
90	30	TÊ LR 25MM X 1/2 C/ BUCHA LATÃO	UND	5,00
91	30	TÊ LR 25MM X 3/4 C/ BUCHA LATÃO	UND	5,50
92	30	TÊ SOLD. 20MM	UND	1,16
93	30	TÊ SOLD. 25MM	UND	1,16
94	30	TÊ SOLD. 32MM	UND	2,50
95	30	TÊ SOLD. 40MM	UND	3,80
96	30	TÊ SOLD. 50MM	UND	7,90
97	30	TORNEIRA BOIA 1/2 PLASTICA	UND	9,20
98	30	TORNEIRA BOIA 3/4 PLASTICA	UND	9,20
99	30	TORNEIRA BOIA VAZÃO TOTAL 3/4	UND	51,16
100	30	TORNEIRA BOIA VAZÃO TOTAL 1"	UND	61,63
101	30	TORNEIRA COZINHA B.MOVEL METAL	UND	64,33



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

102	30	TORNEIRA COZINHA B.MOVEL PLASTICA	UND	34,00
103	100	TORNEIRA JARDIM 1/2 X 3/4	UND	3,50
104	40	TORNEIRA JARDIM 1/2 X 3/4 METAL	UND	25,66
105	40	TORNEIRA LAVATORIO B.MOVEL METAL	UND	63,66
106	40	TORNEIRA LAVATORIO B.MOVEL PLASTICA	UND	32,66
107	50	TORNEIRA LAVATORIO SIMPLES	UND	7,00
108	40	TORNEIRA PLASTICA BRANCA	UND	7,00
109	50	TUBO DESCARGA 1,80MT	UND	10,00
110	50	TUBO SOLD. 20MM	UND	12,60
111	50	TUBO SOLD. 25MM	UND	16,80
112	50	TUBO SOLD. 32MM	UND	29,90
113	50	TUBO SOLD. 40MM	UND	43,20
114	50	TUBO SOLD. 50MM	UND	61,00
115	30	VALVULA LAVATORIO PLASTICA	UND	7,00
116	40	VALVULA PIA AMERICANA INOX	UND	20,00
117	40	VALVULA TANQUE PLASTICA	UND	8,00
118	20	VASO SANITARIO LOUÇA	UND	191,66
119	20	VASO SANITARIO ACOPLADO LOUÇA	UND	323,33

LOTE IV - Conexões - Tubos Esgoto

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UND	Vlr. Unit. Max
1	40	ANEL BORRACHA 50MM	UND	1,87
2	40	ANEL BORRACHA 75MM	UND	2,60
3	40	ANEL BORRACHA 100MM	UND	2,85
4	40	ANEL BORRACHA 150MM	UND	5,93
5	40	CAP ESGOTO 40MM	UND	2,05
6	40	CAP ESGOTO 50MM	UND	3,02
7	40	CAP ESGOTO 75MM	UND	4,52
8	40	CAP ESGOTO 100MM	UND	5,50
9	40	CAP ESGOTO 150MM	UND	18,33
10	40	CAP ESGOTO 200MM	UND	36,67
11	40	JOELHO ESGOTO 40MM X 45°	UND	2,50
12	40	JOELHO ESGOTO 40MM X 90°	UND	2,50
13	40	JOELHO ESGOTO 50MM X 45°	UND	3,00
14	40	JOELHO ESGOTO 50MM X 90°	UND	3,00
15	40	JOELHO ESGOTO 75MM X 45°	UND	6,00
16	40	JOELHO ESGOTO 75MM X 90°	UND	4,00
17	40	JOELHO ESGOTO 100MM X 45°	UND	5,50
18	40	JOELHO ESGOTO 100MM X 90°	UND	4,50
19	40	JOELHO ESGOTO 150MM X 45°	UND	33,00
20	40	JOELHO ESGOTO 150MM X 90°	UND	32,33
21	40	JOELHO ESGOTO 200MM X 45°	UND	77,00
22	40	JOELHO ESGOTO 200MM X 90°	UND	71,00
23	40	LUVA ESGOTO 40MM	UND	1,67
24	40	LUVA ESGOTO 50MM	UND	2,17
25	40	LUVA ESGOTO 75MM	UND	4,20
26	40	LUVA ESGOTO 100MM	UND	5,20



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

27	40	LUVA ESGOTO 150MM	UND	26,50
28	40	LUVA ESGOTO 200MM	UND	40,00
29	40	REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40MM	UND	2,50
30	40	REDUÇÃO ESGOTO 75 X 50MM	UND	4,50
31	40	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50MM	UND	9,50
32	40	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75MM	UND	7,00
33	40	REDUÇÃO ESGOTO 150 X 100MM	UND	18,33
34	40	TEE ESGOTO 40MM	UND	2,50
35	40	TEE ESGOTO 50MM	UND	4,27
36	40	TEE ESGOTO 75MM	UND	11,00
37	40	TEE ESGOTO 100MM	UND	11,00
38	40	TEE ESGOTO 150MM	UND	30,33
39	40	TEE ESGOTO 200MM	UND	100,67

LOTE V - Material Básico, Portas, Janelas de Aço, Palanque, entre outros

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UND	Vlr. Unit. Max
1	200	ARAME GALVANIZADO	KG	23,83
2	300	ARAME RECOZIDO	KG	14,77
3	150	ARGAMASSA COLANTE ACI 20KG	SC	11,33
4	100	ARGAMASSA COLANTE ACIII 20KG	SC	29,60
5	10	CAIXA FIBRA 250LT	UND	340,00
6	10	CAIXA FIBRA 310LT	UND	177,67
7	10	CAIXA FIBRA 500LT	UND	188,00
8	10	CAIXA FIBRA 1000LT	UND	332,67
9	10	CAIXA FIBRA 2000LT	UND	783,33
10	10	CAIXA FIBRA 5000LT	UND	1.946,67
11	850	CAL VIRGEM 20KG	SC	10,83
12	400	CAL PINTURA 8KG	SC	11,00
13	200	CAPA CUMEEIRA 1,10 X 6MM 15º	UND	40,50
14	4000	CIMENTO CII-Z 32 50KG	SC	26,80
15	600	FERRO CONSTR. 4,2 X 12MT	BR	14,00
16	500	FERRO CONSTR. 1/4 X 12MT	BR	27,00
17	800	FERRO CONSTR. 5/16 X 12MT	BR	42,00
18	500	FERRO CONSTR. 3/8 X 12MT	BR	60,00
19	200	FERRO TRELIÇA 4,2 X 5,0 X 6MT	BR	40,00
20	200	FERRO TRELIÇA 4,2 X 1/4 X 6MT	BR	42,00
21	200	FERRO COLUNA 5/16 X 4,2 X 6MT	BR	82,00
22	400	FORRO PVC 20CM X 6MT	M2	14,90
23	80000	LAJOTAS 06 FUROS	UND	0,45
24	15	MASSA PARA VIDROS	KG	10,00
25	100	MEIA CANA PVC 6MT	MT	5,80
26	500	PEDRA BRITA	M3	90,00
27	700	PISO CERAMICO 45 X 45CM EXTRA	M2	18,20
28	600	PISO CERAMICO 32 X 56CM EXTRA	M2	18,20
29	600	PISO CERAMICO 56 X 56CM EXTRA	M2	18,20
30	40	PORTA LAMINADA STANDARD	UND	280,00
31	40	PORTA LAMINADA FORTE	UND	280,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

32	100	REJUNTE 1KG	KG	3,50
33	350	TELHA OND. 2,44 X 0,50 X 4MM	UND	18,07
34	350	TELHA OND. 1,83 X 1,10 X 5MM	UND	39,33
35	350	TELHA OND. 2,13 X 1,10 X 5MM	UND	44,67
36	350	TELHA OND. 2,44 X 1,10 X 5MM	UND	55,67
37	350	TELHA OND. 3,66 X 1,10 X 6MM	UND	95,33
38	30	VENEZIANA 1,00 X 1,00	UND	280,00
39	30	VENEZIANA 1,20 X 1,00	UND	320,00
40	30	VENEZIANA 1,50 X 1,00	UND	330,00
41	30	VITRO BASCULANTE 60 X 40	UND	117,00
42	30	VITRO CORRER 1,00 X 1,00	UND	160,00
43	30	VITRO CORRER 1,20 X 1,00	UND	180,00
44	30	VITRO CORRER 1,50 X 1,00	UND	199,00
45	30	VITRO MAX- AR	UND	150,00
46	5	ESTICADOR DE VARAL	PAR	560,00
47	100	LAJE TRELIÇADA	M2	57,60
48	50	PALANQUE ALAMBRADO 15CM X 3M	UND	75,00
49	50	PALANQUE ALAMBRADO CANTO CURVADO	UND	82,00
50	50	PALANQUE ALAMBRADO CANTO RETO	UND	75,00
51	50	PALANQUE ALAMBRADO RETO	UND	75,00
52	20	PALANQUE AREA 10 X 10	UND	110,00
53	20	PALANQUE AREA 12 X 12	UND	195,00
54	20	PALANQUE AREA 15 X 15	UND	280,00
55	20	PALANQUE PARABOLICA	UND	103,33
56	60	PAVER OSSINHO	M2	68,00
57	10	PE PARA CAIXA D'AGUA 5 MT C/ CRUZETA	UND	1.020,00
58	20	TAMPA PARA FOSSA 1,20	UND	196,00
59	20	TAMPA PARA FOSSA 1,30	UND	244,67
60	100	GRANITO OCRE / VERDE 20 MM	M2	462,50
61	40	GRANITO OCRE / VERDE 30 MM	M2	555,00

LOTE VI - Parafuso, Pregos e Afins

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UND	Vlr. Unit. Max
1	100	ARREBITE 312	UND	0,16
2	100	ARREBITE 412	UND	0,16
3	150	ARREBITE 519	UND	0,17
4	100	ARRUELA LISA 1/4	UND	0,08
5	100	ARRUELA LISA 5/16	UND	0,09
6	150	ARRUELA LISA 3/8	UND	0,13
7	100	ARRUELA LISA 1/2	UND	0,48
8	100	BARRA ROSCADA 1/4	UND	4,87
9	100	BARRA ROSCADA 5/16	UND	5,20
10	100	BARRA ROSCADA 3/8	UND	9,00
11	100	BARRA ROSCADA 1/2	UND	15,20
12	100	BUCHA FIXAR 6MM	UND	0,09
13	100	BUCHA FIXAR 8MM	UND	0,11
14	100	BUCHA FIXAR 10MM	UND	0,16



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

15	100	BUCHA FIXAR 12MM	UND	0,26
16	200	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 1.12"	UND	0,52
17	200	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2"	UND	0,56
18	200	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2.1/2"	UND	0,57
19	200	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 3"	UND	0,57
20	200	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 3.1/2"	UND	0,66
21	200	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 4"	UND	0,73
22	200	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 4.1/2"	UND	0,82
23	200	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 2"	UND	0,68
24	200	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 2.1/2"	UND	0,73
25	200	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3"	UND	0,77
26	200	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3.1/2"	UND	0,86
27	200	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4"	UND	1,10
28	200	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4.1/2"	UND	1,15
29	200	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 5"	UND	1,23
30	200	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 5.1/2"	UND	1,48
31	200	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 3"	UND	1,32
32	200	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 3.1/2"	UND	1,38
33	200	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 4"	UND	1,45
34	200	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 4.1/2"	UND	1,55
35	200	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 5"	UND	1,73
36	200	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 5.12"	UND	1,87
37	200	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 6"	UND	1,88
38	200	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 7"	UND	2,30
39	200	PARAFUSO MAD. PHILIPS 3,8 X 25	UND	0,09
40	200	PARAFUSO MAD. PHILIPS 3,8 X 30	UND	0,16
41	200	PARAFUSO MAD. PHILIPS 3,8 X 50	UND	0,16
42	200	PARAFUSO MAD. PHILIPS 4,2 X 25	UND	0,19
43	200	PARAFUSO MAD. PHILIPS 4,2 X 40	UND	0,19
44	200	PARAFUSO MAD. PHILIPS 4,8 X 50	UND	0,19
45	200	PARAFUSO MAD. PHILIPS 4,8 X 65	UND	0,20
46	200	PARAFUSO PHILIPS CH. 3,5 X 25	UND	0,09
47	200	PARAFUSO PHILIPS CH. 3,5 X 30	UND	0,16
48	200	PARAFUSO PHILIPS CH. 3,5 X 35	UND	0,16
49	200	PARAFUSO PHILIPS CH. 3,5 X 40	UND	0,19
50	200	PARAFUSO PHILIPS CH. 4,0 X 50	UND	0,19
51	200	PARAFUSO PHILIPS CH. 4,5 X 60	UND	0,25
52	200	PARAFUSO PHILIPS CH. 5,0 X 70	UND	0,25
53	200	PARAFUSO SEXT. R. SOB. 1/4 X 30	UND	0,30
54	200	PARAFUSO SEXT. R. SOB. 1/4 X 40	UND	0,30
55	200	PARAFUSO SEXT. R. SOB. 1/4 X 50	UND	0,40
56	200	PARAFUSO SEXT. R. SOB. 1/4 X 70	UND	0,70
57	200	PARAFUSO SEXT. R. SOB. 1/4 X 80	UND	0,70
58	200	PARAFUSO SEXT. R. SOB. 5/16 X 45	UND	0,65
59	200	PARAFUSO SEXT. R. SOB. 5/16 X 50	UND	0,65
60	200	PARAFUSO SEXT. R. SOB. 5/16 X 60	UND	0,65
61	200	PARAFUSO SEXT. R. SOB. 5/16 X 70	UND	0,70
62	200	PARAFUSO SEXT. R. SOB. 5/16 X 80	UND	0,80



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

63	200	PARAFUSO SEXT. R. SOB. 5/16 X 90	UND	0,90
64	200	PARAFUSO SEXT. R. SOB. 3/8 X 90	UND	1,50
65	200	PARAFUSO SEXT. R. SOB. 3/8 X 100	UND	1,50
66	200	PARAFUSO SEXT. R. SOB. 3/8 X 110	UND	1,55
67	200	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	UND	0,80
68	200	PORCA TORNEADA 1/4	UND	0,12
69	200	PORCA TORNEADA 5/16	UND	0,16
70	200	PORCA TORNEADA 3/8	UND	0,18
71	200	PORCA TORNEADA 1/2	UND	0,50
72	40	PREGO 10 X 10	KG	15,83
73	40	PREGO 12 X 12	KG	15,83
74	40	PREGO 15 X 15	KG	15,83
75	50	PREGO 17 X 21	KG	13,37
76	50	PREGO 17 X 27	KG	13,37
77	40	PREGO 18 X 24	KG	13,37
78	40	PREGO 20 X 30	KG	13,37
79	40	PREGO 20 X 42	KG	13,37
80	40	PREGO 22 X 42	KG	13,37
81	40	PREGO 22 X 48	KG	13,37
82	40	PREGO 24 X 60	KG	13,37
83	20	PREGO GRAMPO 5 X 19	KG	13,37
84	30	PREGO TELHEIRO	KG	18,83

LOTE VII - Material Pintura

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UND	Vlr. Unit. Max
1	50	AGUARRAS 900ML	LT	12,06
2	70	AGUARRAS 5LT	LT	68,33
3	25	APLICADOR CELULOIDE	UND	4,00
4	40	BROXA GRANDE	UND	8,50
5	40	COLA BRANCA 500GR	UND	10,30
6	40	COLA CONTATO 200GR	UND	13,33
7	40	COLA EPOXI 7GR	UND	10,00
8	40	COLA INSTANTANEA 3GR	UND	8,00
9	40	COLA SILICONE 50GR	UND	7,00
10	50	COLA SILICONE 280GR	UND	16,00
11	60	CORANTE LIQUIDO 50GR	UND	4,00
12	30	DUREPOXI 50GR	UND	5,00
13	30	DUREPOXI 100GR	UND	7,00
14	200	FIXADOR P/ CAL	UND	1,50
15	50	FITA CREPE 18 X 50	UND	4,66
16	50	FITA CREPE 25 X 50	UND	5,83
17	50	FITA CREPE 48 X 50	UND	10,66
18	25	GARFO P/ ROLO GAIOLA 23CM	UND	9,80
19	50	LIXA P/ MASSA 80	UND	1,20
20	50	LIXA P/ MASSA 100	UND	1,20
21	50	LIXA P/ MASSA 150	UND	1,20
22	50	LIXA P/ MASSA 220	UND	1,20



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

23	50	LIXA P/ FERRO 100	UND	3,80
24	50	LIXA P/ FERRO 220	UND	3,80
25	50	MASCARA DESCARTAVEL	UND	2,83
26	80	MASSA ACRILICA 900ML	LT	14,23
27	80	MASSA CORRIDA 900ML	LT	13,16
28	80	MASSA ACRILICA 3,600ML	GL	24,66
29	80	MASSA ACRILICA 25KG	BC	65,96
30	80	MASSA CORRIDA 25KG	BC	28,83
31	600	MASSA GRAFIATTO	KG	3,20
32	100	MASSA PLASTICA 400GR	LT	11,16
33	600	MASSA TEXTURA	KG	3,11
34	40	PALHA DE AÇO	UND	2,76
35	40	ROLO ESPUMA POLIESTER 5CM	UND	4,33
36	40	ROLO ESPUMA POLIESTER 9CM	UND	5,33
37	40	ROLO ESPUMA POLIESTER 15CM	UND	6,33
38	40	ROLO ESPUMA POLIESTER 23CM	UND	11,66
39	40	ROLO LÃ ALTA 15CM C/ CABO	UND	8,66
40	40	ROLO LÃ ANTI- GOTA 23CM	UND	23,66
41	40	ROLO LÃ 5CM	UND	5,50
42	40	ROLO LÃ 9CM	UND	7,50
43	40	ROLO LÃ 15CM	UND	8,50
44	40	ROLO LÃ 23CM ECONOMICO	UND	18,00
45	40	ROLO LÃ NATURAL EXTRA 23CM	UND	53,00
46	50	SELADOR ACRILICO 3,600ML	GL	19,86
47	50	SELADOR ACRILICO 18LT	LT	52,66
48	100	TINTA ACRILICA 3,600ML STANDARD	GL	44,33
49	100	TINTA ACRILICA 18LT STANDARD	LT	169,00
50	100	TINTA ACRILICA 3,600ML PREMIUN	GL	65,66
51	100	TINTA ACRILICA 18LT PREMIUN	LT	245,00
52	100	TINTA ESMALTE SINTETICO 225ML	LT	19,00
53	100	TINTA ESMALTE SINTETICO 900ML	LT	26,00
54	100	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML	GL	78,00
55	100	TINTA ESMALTE SINTETICO 18L	LT	349,00
56	100	TINTA ESMALTE SINT. BASE D'AGUA 18L	LT	379,00
57	100	TINTA OLEO 900ML	LT	35,00
58	100	TINTA OLEO 3,600ML	GL	85,00
59	100	TINTA OLEO 18LT	LT	379,00
60	100	TINTA PISO PREMIUN 18LT	LT	202,66
61	100	TINTA SPRAY COLORIDO 360ML	LT	14,16
62	100	TINTA SPRAY METALICA 360ML	LT	16,33
63	100	THINNER 900ML	LT	13,00
64	100	THINNER 5LT	LT	60,00
65	50	TRINCHA 1/2"	UND	3,33
66	50	TRINCHA 3/4"	UND	3,83
67	50	TRINCHA 1"	UND	5,83
68	50	TRINCHA 1.1/2"	UND	5,83
69	50	TRINCHA 2"	UND	8,33
70	50	TRINCHA 2.1/2"	UND	9,96



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

71	50	TRINHA 3"	UND	15,83
72	30	VERNIZ COPAL 900ML	LT	27,83
73	30	VERNIZ COPAL 3,600ML	GL	81,66

LOTE VIII – Madeiras

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UND	Vlr. Unit. Max
1	30	BATENTE MADEIRA 2,10 X 1,00 X 0,13	CJ	86,33
2	600	CAIBRO 5CM CAMBARA	MT	7,63
3	600	CAIBRO 5CM PINUS	MT	4,50
4	400	FORRO PINUS 10CM X 3MT	M2	14,30
5	30	GUARNIÇÃO MADEIRA 2,10 X 1,00	CJ	34,83
6	300	MEIA CANA PINUS 3MT	MT	1,78
7	40	PORTA ALMOFADADA	UND	238,33
8	40	PORTA IMBUÍDA LISA	UND	183,00
9	40	PORTA LISA PINTURA	UND	96,33
10	1000	RIPÃO PINUS 3MT	MT	1,63
11	1000	TABUA CAXARIA 20CM X 3MT PINUS	MT	5,42
12	1000	TABUA CAXARIA 25CM X 3MT PINUS	MT	6,73
13	1000	TABUA CAXARIA 30CM X 3MT PINUS	MT	7,73
14	800	VIGA 5CM X 10CM CAMBARA	MT	11,17
15	800	VIGA 5CM X 10CM PINUS	MT	7,07

LOTE IX - Irrigação e Jardim

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UND	Vlr. Unit. Max
1	40	ADAPTADOR 1/2 MANGUEIRA	UND	1,08
2	40	ADAPTADOR 3/4 MANGUEIRA	UND	1,08
3	40	ADAPTADOR 1" MANGUEIRA	UND	1,52
4	40	ADAPTADOR REDUÇÃO 3/4 X 1/2	UND	1,09
5	40	ADAPTADOR REDUÇÃO 1 X 3/4	UND	1,53
6	40	ADAPTADOR ROSCA INTERNA 1/2	UND	1,10
7	40	ADAPTADOR ROSCA INTERNA 3/4	UND	1,10
8	40	ADAPTADOR ROSCA INTERNA 1"	UND	1,50
9	40	ENGATE RÁPIDO JARDIM	UND	8,20
10	40	ENGATE ROSQUEAVEL JARDIM	UND	9,20
11	35	ESGUICHO REVOLVER PVC 1/2	UND	18,33
12	35	ESGUICHO REVOLVER METAL 1/2	UND	29,00
13	40	JOELHO INTERNO 1/2	UND	1,12
14	40	JOELHO INTERNO 3/4	UND	1,12
15	40	JOELHO INTERNO 1"	UND	1,50
16	40	JOELHO INTERNO DUPLO 1/2	UND	2,07
17	40	JOELHO INTERNO DUPLO 3/4	UND	2,07
18	40	JOELHO INTERNO DUPLO 1"	UND	3,00
19	300	MANGUEIRA JARDIM SILICONADA	MTS	2,80
20	40	MANGUEIRA JARDIM SILIC. SUPERFLEX	MTS	2,90
21	40	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 15MT	UND	42,00
22	40	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 20MT	UND	55,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

23	40	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 30MT	UND	82,50
24	150	MANGUEIRA MARROM 1/2	MTS	1,43
25	150	MANGUEIRA MARROM 3/4	MTS	1,62
26	100	MANGUEIRA MARROM 1"	MTS	2,00
27	25	REGADOR 10LT	UND	20,70
28	30	TE INTERNO 1/2	UND	1,07
29	30	TE INTERNO 3/4	UND	1,50
30	30	TE INTERNO 1"	UND	2,50
31	30	TE INTERNO TRIPLO 1/2	UND	2,07
32	30	TE INTERNO TRIPLO 3/4	UND	2,60
33	30	TE INTERNO TRIPLO 1"	UND	3,00
34	30	TUBO SOLD. 20MM AGROPECUARIO	BR	9,70
35	30	TUBO SOLD. 25MM AGROPECUARIO	BR	11,40
36	30	UNIAO INTERNA 1/2	UND	0,87
37	30	UNIAO INTERNA 3/4	UND	1,10
38	30	UNIAO INTERNA 1"	UND	1,57
39	30	UNIAO REDUÇÃO 3/4 X 1/2	UND	1,20
40	30	UNIAO REDUÇÃO 1 X 3/4	UND	2,10

1. OBJETO: ***Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa para fornecimento de materiais de construções e similares, conforme Anexo I.***

2. JUSTIFICATIVA: Trata o presente processo visando a Aquisição de Materiais de Construção para uso em obras Públicas e Reparos (Prédio Públicos, Boca de Lobo, Sarjetas) e materiais de consumo, para atender todas as Secretarias e Setores, da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

“O Município tem a necessidade de adquirir materiais de construção dos mais diversos, para todas as secretarias do município. É sabido, que sempre estamos encontrando algum problema, como torneiras quebradas, ou alguma fechadura precisando ser trocada, ou alguma outra coisa que deve ser reparada, porém para resolver estas questões precisamos abrir um processo licitatório para a aquisição destes materiais.

Assim pensando no bom desenvolvimento dos trabalhos diários das diversas secretarias do município, vimos por meio deste solicitar que seja aberto um processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para a Aquisição de Materiais de Construção para uso em obras Públicas e Reparos (Prédio Públicos, Boca de Lobo, Sarjetas) e materiais de consumo, para atender todas as Secretarias e Setores,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Os materiais solicitados estão descritos nos Lotes I ao IX, conforme cotação em anexo, num valor aproximado de R\$ 1.370.131,85 (um milhão, trezentos e setenta mil, cento e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), ainda afirmo que os valores aqui praticados estão dentro de valor de mercado.”

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

O Prefeito Municipal juntamente com o secretário geral de administração proferiu em seu despacho pela continuação do processo licitatório.

A elaboração de Ata de Registro de Preço é necessária, vez que possibilita o Sistema de Produção enxuta, o Just in time, o qual é sistema de administração da logística de produção que tem por base a orientação de que nada deve ser produzido, transportado ou comprado antes do momento exato da necessidade.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, os lotes 02, 03, 04, 06, 08 e 09, são destinados à participante exclusiva de ME E EPP. Já os lotes 01, 05 e 07 ficam abertos à participação de todas as empresas independentemente de sua modalidade.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A Secretaria Geral de Administração é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

3.1.1. Autorizar os órgãos e entidades participantes do SRP a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

3.1.2. Manter o controle dos quantitativos disponíveis.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação, correrão por conta do órgão gerenciador, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5.1. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

6. PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA:

6.1. O prazo para a assinatura da ata de registro de preços deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação e em conforme com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

7. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

8.1. A empresa deverá fornecer os produtos/serviços solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

8.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

8.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

8.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

8.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

8.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

8.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

8.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

8.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

9.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

9.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

9.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

9.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

9.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

10.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

10.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. A Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da data da assinatura, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal 7.892/2013.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

12.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

12.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

13.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

13.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

13.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

13.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

_____, portador(a) do RG nº. _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA, MICRO EMPRESARIO INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____, ____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF N° _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG n°. _____ SSP/____ e CPF/MF n°. _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial n° ____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____, _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com sede na
_____, CGC. N°
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____ portador(a) do RG
n°. _____ SSP/ _____ e CPF. n°.
_____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou
insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis)
anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “II”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no
CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante
legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do
documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo SSP/____, e CPF nº.
_____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer
impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____, Data: ____/____/20__

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº
_____/20__**

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ **nº** _____ **Bairro:** _____

Cidade: _____ **Estado** _____

Conta Corrente nº _____ **Agência Bancária**
Banco _____

Inscrição Estadual: _____ **Inscrição**

Municipal: _____

E-mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ **Órgão Expedidor**

_____/____ **CPF:** _____.____.____/____

Endereço: _____ **nº** _____

Bairro: _____ **CEP:** _____ **Fone** _____

E-mail: _____

**Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa (nome da empresa e CPNJ), participante do processo licitatório (modalidade da licitação e número), pelo Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, deste órgão celebrante.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(Esse documento não precisa ser apresentado)

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/20XX - PMI-REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº XXX/20XX VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE..... PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO.POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

No dia XX de xxxxx de 20xx, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF n.º 474.519.719-53, REGISTROU os preços da empresa: **XXXXXXXXXX**, estabelecida a Avenida xxxxxxx, xxxx, Centro, na cidade de xxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxx, neste ato devidamente representada pelo Sr. xxxxxxx, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de xxxxx, portador do RG xxxx SSP/___ e inscrito no CPF sob n.º xxxxxxxx, para eventual fornecimento dos produtos/serviços nos termos abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xx	xx	R\$ xxxxx	R\$ xxxx	XXXXXX

As partes resolvem registram os mencionados preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** visando contratação de empresa para aquisição de XXXXXXX para atendimento de todas as secretarias do Município de ALTO PARAÍSO, em conformidade com as especificações previstas no



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 0xx/20xx** e **Processo nº 0xx/20xx**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

A solicitação dos produtos/serviços registrados nesta Ata serão requisitados através do Departamento de compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

- 3.1.1. Número da ata;
- 3.1.2. Quantidade de horas;
- 3.1.3. Descrição do serviço requisitado;
- 3.1.4. Local e hora de entrega;
- 3.1.5. Do recebimento;
- 3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 3.1.7. Valor;
- 3.1.8. Condições de pagamento;
- 3.1.9. Penalidades;

3.10. A assinatura da presente Ata não obriga a execução dos serviços, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Após a solicitação, os serviços deverão ser entregues, no **prazo de xxxx (xxxxxx) dias**, ao Departamento de Compras na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, nos estritos termos do pedido realizado, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos/serviços serão recebidos no local indicado, através da Comissão de Recepção de Material, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.2.2. Na hipótese de **rejeição**, por entrega dos produtos/serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 02 (dois) dias, estando a empresa sujeita às penas cabíveis em caso de descumprimento.

5.2.3. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer momento **reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada** ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de ALTO PARAÍSO/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços. Passado o período de 01 (um) ano, se prorrogado o contrato, o preço estipulado pelo objeto licitado será reajustado, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro:

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (*duas*) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Segundo:

Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

8.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração **não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços** se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Administração de ALTO PARAÍSO/PR.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, **independentemente de transcrição**, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, as propostas das licitantes e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, em xx de xxxxxx de 20xx.

Prefeitura Municipal de Alto
Paraíso
Décio Jardim Junior

Contratado

Testemunhas:
